



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 28/2017/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a **Determinação de Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 28/2017, referente ao produto: **Pão de Queijo Tradicional**, marca: **Rancho de Minas**, data de fabricação: **07/09/2017**, data de validade: **07/01/2018**, lote: **7**, fabricado por: **Teixeira Souza Indústria de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número: 17.069.887/0001-77, localizada na Rua Dona Nenela, s/n, CXPST 13, Sítio Pedra Branca, João Monlevade - MG, CEP: 35.930-672, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar Coliformes a 45°C, qual seja: **Escherichia coli em quantidade (208.000 NMP/g) superior ao limite de tolerância** (5×10^2 NMP/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20.b, conforme evidencia o Laudo de Análise nº. 3373.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária